

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 071/2.004.

Ibiúna, 14 de junho de 2004.

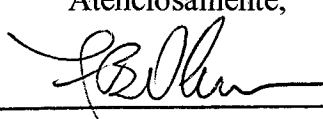
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 071, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída localizada no Bairro Carmo Messias, como "RUA DA CERÂMICA".

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

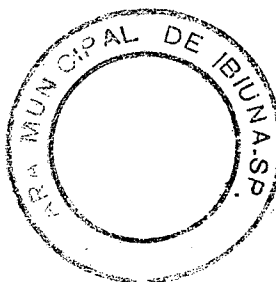
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 404/2004

Recebido em 14 de 06 de 04

Prazo vencido em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido 14/06/04
16.06.04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

404/2004

PROJETO DE LEI Nº 071/2004.
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída no Bairro Carmo Messias.”

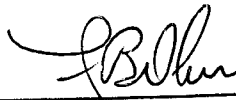
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA DA CERÂMICA”, a rua sem saída que tem seu início na Estrada José Pires Filho e o termino no Sítio do Durval, com extensão aproximada de 800 (oitocentos) metros, localizada no Bairro Carmo Messias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

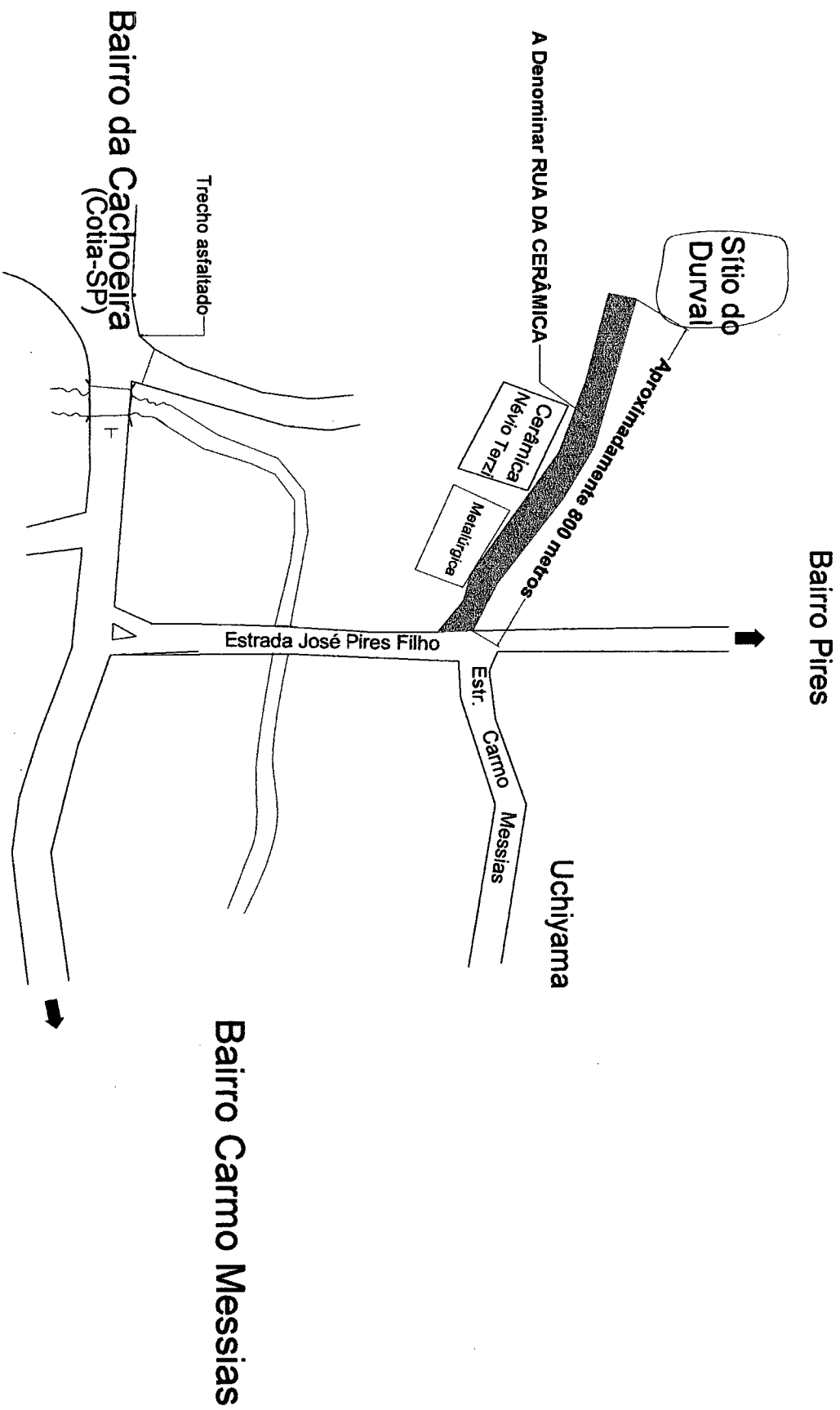
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE 06 DE 2004
PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO

Fls 04

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE RUA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1286
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

Handwritten signature and initials "A. 05" in the top right corner.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 404/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de junho de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº. 404/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de junho de 2004.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira in the bottom left area.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 404/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de junho de 2004, o Projeto de Lei nº. 404/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída no Bairro Carmo Messias."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo denominar Rua localizada no Bairro Carmo Messias, como Rua da Cerâmica, designando ponto de referência ao final da mesma, ou seja o comércio de cerâmica existente no local, já de conhecimento dos moradores da região.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com a denominação proposta tornará mais fácil a localização com a finalidade de instalação dos serviços públicos, como exemplo citamos energia e telefone.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
JUNHO DE 2004.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

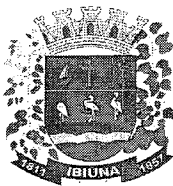
PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-380/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída no Bairro Carmo Messias".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**RUA DA CERÂMICA**", a rua sem saída que tem seu início na Estrada José Pires Filho e término no Sítio do Durval, com extensão aproximada de 800 (oitocentos) metros, localizada no Bairro Carmo Messias.

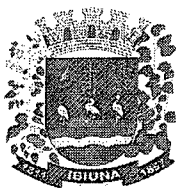
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 284/2004

Ibiúna, 23 de junho de 2004.

Handwritten signature and date: 23/06

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 380/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 071/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 404/2004, que “Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro Carmo Messias”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Luiz Fernando Pereira
LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Handwritten note: Recbi 28/06/04
muc*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 404/2004.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 404/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 404/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 380/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 284/2004 da presente data. Ibiúna, 23 de junho de 2004.

[Large handwritten signature]

Amouri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo